



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.281, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre os valores da Bolsa Auxílio dos estagiários do Município de Lagoa Santa vinculados ao Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do convênio celebrado entre o Município e o Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE e seus termos aditivos, autorizados através da Lei Municipal nº 1.366/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº. 1.028, de 14 de janeiro de 2010 sendo que os valores da Bolsa Auxílio dos estagiários do Município de Lagoa Santa vinculados ao Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG passam a ser os abaixo constantes:

I - Os estagiários de nível médio receberão o valor de R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) mensais;

II - Os estagiários de nível técnico receberão o valor de R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais;

III - Os estagiários de nível superior receberão o valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 1.028, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal